



231

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI nº 12/66.

Autoriza ao Poder Executivo firmar
Convênio com o Governo do Estado,
através da Secretaria de Energia e
Comunicação.

HILDOR MAX LOSEKANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inc.
II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com
a Secretaria de Energia e Comunicação, para o recebimento de apóli-
ces destinadas à construção da rede Telefônica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 09 de dezembro de 1966.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Agudo, 09 de dezembro de 1966.-

MENSAGEM nº 8/66.-

Exmo. Sr.

AIMIRO JACY ALVES

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta.-

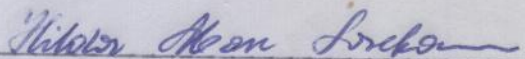
Senhor Presidente

Anexo, remeto para apreciação desta Colenda Câmara os projetos de leis de nºs. 10/66, 11/66, 12/66 e 13/66.

Referem-se os projetos de lei, como podem V.Sias. perfeitamente constatar, de autorizações solicitadas a essa Casa para que este Executivo possa firmar, com diversas Secretarias do Govêrno do Estado, convênios para o recebimento de apólices, em forma de auxílio, para diversas obras do Município.

Contando com a aprovação dos projetos de lei acima referidos, cõlho a oportunidade para reiterar à V.Excia. e Dignos Vereadores, minhas manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



Hildor Max Losekann

Prefeito Municipal